

**LEI Nº 1947/2012.
DE 10 DE MAIO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.828/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.828 de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores, lotados em empregos públicos de carreira ou comissão, desde que no exercício de suas funções, um auxílio alimentação correspondente ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao mês”

Art. 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterado as demais.

Indiana - SP, 10 de Maio de 2012.

**ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**